



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 20 AGO. 2015 <i>[Signature]</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB. PIA	INDICAÇÃO	Nº 604/15
	AUTOR: Deputado LAZINHO DA FETAGRO - PT		

INDICA ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas, na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto - RO 133, município de Ji - Paraná.

O Deputado que a esta subscreve, cumprida a forma regimental cabível, **INDICA** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c ao DER/RO da necessidade de implantação de redutores de velocidade com quebra molas na linha 128 RO 480 esquina com a estrada do aeroporto - RO 133, Município de Ji - Paraná.

Plenário das deliberações, 18 de agosto de 2015.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem em atendimento do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, que por precisarem fazer esse percurso diariamente, sabem bem dos acidentes que costumeiramente têm acontecido naquela localidade, por conta do excesso de velocidade e ainda as várias curvas no local. Ainda que as pessoas responsáveis por esse excesso de velocidade pudessem vir a ter consciência do perigo do local, sabemos que na maioria das vezes é necessário implantar medidas que limitem essa atitude, o que acreditamos ser os redutores de velocidade e lombadas (ou outro meio que force a redução da velocidade) essencial para evitar os acidentes que costumeiramente acontecem. Dessa forma nos termos apontados nesta indicação que contamos com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis e do Poder Executivo no que lhe é pertinente.

